

Leia-se:

NOME	MASP	CARGO	A PARTIR DE
MARCOS PEREIRA CATA PRETA	0349398/8	MAGAS V/B	05/05/2020
PAULO EGÍDIO FONSECA DE LUCA	0288436/9	MAGAS V/B	20/05/2020
LUÍZ CLAUDIO PEREIRA DA COSTA	0383886/9	MAGAS V/B	10/05/2020
VANILDA MARIA PEREIRA MARCAL	0915066/5	TAS IV/C	07/05/2020

18 1365731 - 1

### Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº179, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria  
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas nos incisos I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:  
Art. 1º - Afastar preliminarmente à aposentadoria, nos termos do § 24 do artigo 36, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 21 de setembro de 1989, o servidor LUIZ CLAUDIO MOREIRA DE CARVALHO, Masp 1049640-4, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 15 de junho de 2020 - Aposentadoria integral, nos termos do art. 6º da ECF nº 41/2003.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art.1º.

18 1366053 - 1

### Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccheretti Vitor

DESPACHO DE RECONDIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE DIRETORIA DO HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI  
O Diretor do Hospital Alerto Cavalcanti da Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG; no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1644 de 07/11/2019, tendo em vista os motivos apresentados através do Parecer de Auditoria nº 2270.185.2020, por necessidade comprovada de novas diligências, RESOLVE reconduzir a comissão processante designada pela Ordem de Serviço nº 19/2018, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais em 13/06/2018, alterada pela Ordem de Serviço nº 12/2020, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais em 05/06/2020, por 30 dias, para conclusão dos trabalhos.

18 1365996 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.695, DE 18 DE JUNHO DE 2020  
Regulamenta o recebimento de doação de bens móveis provenientes de terceiros, sem ônus ou encargos no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual 47.852, de 31 de janeiro de 2020, o Decreto Estadual 47.611, de 23 de janeiro de 2019, o Decreto Estadual 45.242, de 11 de dezembro de 2009, RESOLVE:  
Art. 1º - A doação de bens móveis terão por objetivo a execução de programas, projetos ou ações de interesse público no âmbito do atendimento assistencial realizado pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig e poderão ser formalizados por pessoas físicas, pessoas jurídicas privadas, nacionais ou estrangeiras, e organismos internacionais efetuadas de modo irrevogável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações.  
§ 1º - O disposto nesta portaria não se aplica:  
I - quando o doador for:  
a) órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;  
b) consórcio público;  
II - nas hipóteses de doação:  
a) de bens remanescentes de termos de parceria com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;  
b) de medicamentos;

III - às doações e ao recebimento de bens em comodato destinados às medidas de prevenção ao contágio, de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19 no âmbito do Poder Executivo.  
§ 2º - A formalização da doação nas hipóteses previstas nos incisos I a III do § 1º serão feitas de acordo com as normas estabelecidas no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009.  
Art. 2º - Os interessados em doar bens móveis deverão encaminhar suas propostas à Gerência de Suprimentos e Bens Patrimoniais da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF, no âmbito da Administração Central, e às Gerências Administrativas no âmbito das unidades assistenciais vinculadas.  
§ 1º - O doador apresentará documento firmado, em que conste a sua declaração de vontade de doar o bem à unidade, sua identificação, a especificação do(s) item (s), o estado de conservação e o valor estimado do bem, assim como a nota fiscal ou o documento que comprove a sua origem.  
§ 2º - Caberá à Gerência Administrativa da Unidade cessionária apresentar à Direção, conjuntamente à proposta de doação, avaliação da quantidade de equipamentos semelhantes disponíveis, com os respectivos números de patrimônio, e avaliação da necessidade do equipamento para a unidade assistencial com o objetivo de subsidiar a decisão quanto ao recebimento da doação.  
Art. 3º - A manifestação de interesse no recebimento da doação de bens móveis sem encargo se dará:  
I - No âmbito da Administração Central:  
Pelo(a) Diretor(a) da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF para mobiliário;  
Pelo(a) Diretor(a) da Diretoria Assistencial - DIRASS para equipamentos médico-hospitalares;  
Pelo(a) Diretor(a) da Diretoria de Contratação e Gestão de Informação - DICGI para equipamentos de informática;  
II - No âmbito das Unidades Assistenciais, caberá ao Diretor(a) Geral. Parágrafo único - a manifestação de que trata este artigo será concedida mediante a apresentação de documentos relacionados no Parágrafo Único do Art. 2º.  
Art. 4º - As Coordenações de Patrimônio ou equivalentes das unidades interessadas na doação de material permanente deverá instruir o processo de doação contendo a documentação constante no Parágrafo Único do Art. 2º e nos anexos desta Resolução e realizará o encaminhamento às Diretorias pertinentes;  
Art. 5º - A autorização da doação deverá se dar pelas Diretorias mediante solicitações abaixo relacionadas:  
I - Para mobiliário em que não houver necessidade de contrapartida por parte da FHEMIG para funcionamento, a manifestação será expedida pela Diretoria da Unidade;  
II - Para mobiliário, que seu funcionamento dependa de investimento financeiro em contrapartida por parte da FHEMIG: manifestação será expedida pela área competente da DPGF.  
III - Para equipamentos médico-hospitalares: a unidade deverá solicitar manifestação técnica expressa pela Gerência de Avaliação, Planejamento e Monitoramento de Aquisições Assistenciais - GAPMA / DIRASS;  
IV - Para equipamentos de informática: a unidade deverá solicitar manifestação técnica expressa da Gerência de Tecnologia e Gestão da Informação - GTGI/DICGI;  
Parágrafo Único - Os processos deverão mencionar o local de pretensão de instalação e se o equipamento atende a uma necessidade nova, melhoria de tecnologia instalada, substituição por necessidade de novos procedimentos/atividades, ou ainda se será em substituição a algum outro.  
Art. 6º - O bem objeto de doação deverá ser cadastrado, identificado e incorporado ao patrimônio da unidade recebedora, mediante a formalização do processo de doação, devidamente instruído pelos documentos comprobatórios, inclusive pelos constantes nos anexos desta Resolução, manifestação de interesse e a autorização de doação.  
Parágrafo Único - As Coordenações de Patrimônio ou equivalentes procederão ao cadastro do bem no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviço - SIAD e afixará a plaqueta no bem, em local adequado, que possibilite fácil visualização.  
Art. 7º - O documento autorizador do recebimento da doação, assinado pelo titular da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, no âmbito da ADC, ou pelo titular da Unidade Assistencial, deverá seguir o modelo constante do Anexo I desta Resolução.  
Art. 8º - Para doação feita por pessoa física, a aceitação será de acordo com o modelo constante do Anexo II desta Resolução.  
Art. 9º - Para doação feita por pessoa jurídica, a aceitação será de acordo com o modelo constante do Anexo III desta resolução.  
Art. 10 - O bem doado será avaliado, devendo constar na avaliação, as suas características, o estado de conservação e o valor de mercado, utilizando-se para a avaliação, o modelo constante do Anexo IV desta resolução.  
Art. 11 - Caberá à Gerência de Suprimentos, Logística e Patrimônio - GSLP, encaminhar às Unidades da Fhemig o fluxo a ser utilizado, no prazo máximo de 30 dias.  
Art. 12 - Os anexos dessa Portaria encontram-se disponíveis no link: <http://www.fhemig.mg.gov.br/sistemas/fomularios-fhemig>.  
Art. 13 - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 18 de junho de 2020.

Fábio Baccheretti Vitor  
Presidente da FHEMIG

18 1365764 - 1

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aservidora:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Meses/Dias	Quinquênio(s)	A partir de
HRJP	1.041.355-7	01	Leila Maria de Almeida Oliveira	3	5º e6º	11/05/2020

Alice Guelber Melo Lopes  
Diretora de Gestão de Pessoas

18 1365993 - 1

## Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

### Expediente

RESOLUÇÃO SEENº 4.350, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto nos artigos 6º e 37 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido novo reposicionamento na carreira aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, relacionados a seguir.  
SRE: CAXAMBU

MASP	NOME DO SERVIDOR	Nº ADM.	CARREIRA	POSICIONAMENTO EM 31/05/2015		REPOSICIONAMENTO EM 01/06/2015		NOVO REPOSICIONAMENTO	
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
8767972	MARCELO BLANCO DO VALLE	1	PEB	T2	F	I	B	F	01/06/2015

SRE: DIVINÓPOLIS

MASP	NOME DO SERVIDOR	Nº ADM.	CARREIRA	POSICIONAMENTO EM 31/05/2015		REPOSICIONAMENTO EM 01/06/2015		NOVO REPOSICIONAMENTO	
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
3793403	NELSON LACERDA BATISTA	1	PEB	T2	P	I	L	P	31/12/2016

SRE: METROPOLITANA B

MASP	NOME DO SERVIDOR	Nº ADM.	CARREIRA	POSICIONAMENTO EM 31/05/2015		REPOSICIONAMENTO EM 01/06/2015		NOVO REPOSICIONAMENTO	
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
5984679	VARLEINE MOREIRA PINTO	1	PEB	T2	I	I	E	I	01/06/2015
10440980	MARCONI JOSE DE CARVALHO	1	PEB	T2	F	I	B	F	01/06/2015

SRE: METROPOLITANA C

MASP	NOME DO SERVIDOR	Nº ADM.	CARREIRA	POSICIONAMENTO EM 31/05/2015		REPOSICIONAMENTO EM 01/06/2015		NOVO REPOSICIONAMENTO	
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
2635084	DORICELIA DE FATIMA SILVA GONTIJO	1	PEB	T1	M	I	F	H	31/08/2016

SRE: OURO PRETO

MASP	NOME DO SERVIDOR	Nº ADM.	CARREIRA	POSICIONAMENTO EM 31/05/2015		REPOSICIONAMENTO EM 01/06/2015		NOVO REPOSICIONAMENTO	
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
3390481	WANDA AUXILIADORA PIMENTA	1	PEB	T2	F	I	B	F	05/02/2016

SRE: UBERABA

MASP	NOME DO SERVIDOR	Nº ADM.	CARREIRA	POSICIONAMENTO EM 31/05/2015		REPOSICIONAMENTO EM 01/06/2015		NOVO REPOSICIONAMENTO	
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
3450111	VANDA ARAUJO CAMPOS	1	PEB	T2	N	I	I	N	08/07/2015

SRE: UBERLÂNDIA

MASP	NOME DO SERVIDOR	Nº ADM.	CARREIRA	POSICIONAMENTO EM 31/05/2015		REPOSICIONAMENTO EM 01/06/2015		NOVO REPOSICIONAMENTO	
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
2827418	ALDEMIRA BARBOSA DE AQUINO	2	PEB	T2	G	I	C	G	01/06/2015

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências previstas. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 18 de junho de 2020.

Julia Sant'Anna  
Secretária de Estado de Educação

18 1366076 - 1

RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 718/2020

A Secretária de Estado de Educação retificano Ato nº 588/2016 de designação para o cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado no "MG" 15/3/2016, por motivo de incorreção cargo e admissãovinculados ao cargo em comissão,a partereferente à servidora:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	MASP	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Onde se lê	Leia-se
								Cargo adm	adm		
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	JUSTINOPOLIS	317349	EE ITALIA CAUTIERO FRANCO	SE-IV	961972-7	NILDA ALVES RODRIGUES MOREIRA	ATB	2	ATBIE ADMISSÃO 1	ATBDIA ADMISSÃO 2

Belo Horizonte, 17 de junho de 2020.  
Julia Sant'Anna  
Secretária de Estado de Educação

18 1365664 - 1

ATO Nº: 730/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15293, de 05 de agosto de 2004 e da Lei nº 21058, de 26 de dezembro de 2013, PROGRESSÃO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	MUNICÍPIO	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
						NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ARACUAI	ALESSANDRA DE SOUZA E SILVA	9528746	1	MEDINA	PEB	T2	A	T2	B	01/01/2014
ARACUAI	ANTONIO ORNELAS FILHO	6320162	2	ARACUAI	PEB	I	F	I	G	31/12/2017
ARACUAI	ARETUZA ANDRADE E FERRAZ	10000529	1	ITAOBIM	PEB	II	E	II	F	31/01/2017
ARACUAI	EDNA REGINA DE AGUILAR	3815289	2	ARACUAI	PEB	II	G	II	H	31/12/2017
ARACUAI	ELIANE GERALDA SANTOS CASTRO	4363339	1	CHAPADA DO NORTE	PEB	I	A	I	B	31/08/2014
ARACUAI	ELIANE GERALDA SANTOS CASTRO	4363339	2	CHAPADA DO NORTE	ATB	IV	F	IV	G	31/12/2015
ARACUAI	ELIENE ALVES PEREIRA	9414954	1	ITAOBIM	PEB	I	B	I	C	01/01/2014
ARACUAI	MARGARETH SILVA ARAUJO	3268794	2	ARACUAI	PEB	II	I	II	J	31/12/2016
ARACUAI	MARITSA FABIANY FORTUNATO COSTASOUZA	9764283	1	ITAOBIM	PEB	I	E	I	F	02/03/2017
ARACUAI	NEEDA GIANNA CALDEIRA VILELA E LIMA	8045890	1	INDAIABIRA	PEB	II	J	II	L	31/12/2016
ARACUAI	SONIA LUCIA AFONSO ARAUJO	3641420	2	ARACUAI	ANE	I	C	I	D	31/12/2014
ARACUAI	WILZA TANIA DE SOUZA VELOSO	9611609	1	SALINAS	PEB	II	A	II	B	01/01/2014
BARBACENA	DARA RAQUEL DE FREITAS FOLLY	8419889	1	BARBACENA	ATB	IV	E	IV	F	31/12/2016
BARBACENA	LILIAN TELMA NETO	10018059	1	BARBACENA	PEB	I	E	I	F	21/03/2017
BARBACENA	MARGARETHI KATHY BASSALO FERREIRA	3786852	1	BARBACENA	ATB	III	G	III	H	31/12/2015
BARBACENA	RENATA DAMASCENO RIOS	10632602	1	BARBACENA	PEB	I	B	I	C	31/12/2016
CARANGOLA	ADRIANA MULLER DIMAS E SOUZA	9360850	1	ESPERA FELIZ	PEB	I	E	I	F	07/04/2018
CARANGOLA	MARILIA TAVARES DE MATOS	8676900	1	ESPERA FELIZ	PEB	I	M	I	N	01/04/2016
CARATINGA	JADIR JOSE DA SILVA	10598654	1	CARATINGA	TDE	III	D	III	E	19/01/2019
CARATINGA	JOSE GERALDO DE ASSIS PEREIRA	9809443	1	SAO DOMINGOS DAS DORES	PEB	I	B	I	C	31/12/2014
CARATINGA	LUZIA VIANA PIRES	8027369	1	IPABA	PEB	I	F	I	G	31/12/2015
CARATINGA	LUZIA VIANA PIRES	8027369	2	IPABA	PEB	I	F	I	G	31/12/2015
CARATINGA	MARGARETE FREITAS DOS SANTOS	3206786	1	CARATINGA	ANE	II	H	II	I	31/12/2017
CAXAMBU	ANTONIO SERGIO MACIEL PENHA	3890043	2	CRUZILIA	PEB	III	L	III	M	31/12/2016
CORONEL FABRICIANO	JOSE AFONSO ALVES	5532890	2	IPATINGA	PEB	II	O	II	P	31/12/2015
DIVINOPOLIS	CLAUDENIR JOSE DE MELO	3883808	1	ARCOS	PEB	II	E	II	F	18/05/2017



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202006182324590129.